

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição Estadual; e Considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 1.585, de 20 de maio de 1981, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 5.583, de 21 de outubro de 2002, e pelo Decreto Estadual nº 49, de 2 de abril de 2019; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual 1.585, de 20 de maio de 1981; Considerando as informações constantes do Processo nº 2022/675194, D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a "Medalha General Ferreira Coelho – Dedicção aos Estudos", 1 (uma) Rosa Heráldica, à AL OF PM RG 38868 WANESSA KAROLINA AOOD DA SILVA, 1ª colocada no Curso de Formação de Oficiais da PMPA – 2019/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/651324, R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, o CB PM RG 40097 FILIPE MIRANDA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho 1985;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/649525,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar o motivo pelo qual o CEL QOBM ARISTIDES PEREIRA FURTADO, MF: 5286239/1, foi colocado à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN.

Art. 2º Reverter ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o CEL QOBM ARISTIDES PEREIRA FURTADO, MF: 5286239/1, por ter cessado o motivo de sua permanência no Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, inciso VI, da Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, CARLOS EDUARDO CONTENTE PEREIRA DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Relações com os Municípios e Entidades de Classe.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, VANACY DO SOCORRO LEAO DO AMARAL do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, a contar de 29 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, JULIO CESAR SOARES CANCELA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, a contar de 29 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, JULIO CESAR SOARES CANCELA do cargo em comissão de Gerente de Escritório Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, a contar de 29 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, VANACY DO SOCORRO LEAO DO AMARAL para exercer o cargo em comissão de Gerente de Escritório Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, a contar de 29 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANDREIA GONÇALVES DE CARVALHO do cargo em comissão de Assessores, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, TALISSE SALES GOMES para exercer o cargo em comissão de Assessores, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA LUCIA DE LIMA SOARES do cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado